



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 332/89

Abona Faltas de Aluna
que Indica.

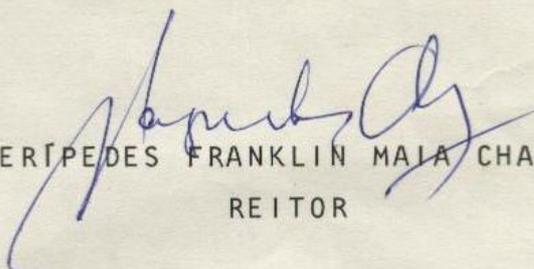
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 08 de agosto de 1989,

RESOLVE:

Art.1º- Ficam abonadas as faltas da estudante LÍLIA MARIA VON KOSTRISCH, dos dias 08,09,10,11 e 12 do mês de setembro de 1987, da disciplina "Concepções Teóricas de Administração à Enfermagem", ministrada no "Curso de Especialização em Administração dos Serviços de Enfermagem", realizado pelo Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UECE.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 08 de agosto de 1989.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR